

Waze ganha ‘modo menos falante’

Quem gosta de dirigir sem tantas interrupções da voz do GPS vai encontrar uma nova opção no aplicativo Waze. O Google lançou o “modo menos falante”, que reduz a quantidade de instruções de voz durante o trajeto e anuncia apenas informações consideradas essenciais, como conversões e perigos na pista.

O recurso já está disponível para Android e iOS. Outra novidade é a expansão das funções do Gemini, o app de inteligência artificial da empresa, no aplicativo. A empresa afirma que usuários poderão procurar destinos fazendo perguntas em linguagem natural, como pedir uma cafeteria aberta ou um posto de combustível próximo com menor preço. Inicialmente, esse recurso será disponibilizado para participantes do programa beta do Waze.

A inteligência artificial também passa a permitir que usuários relatem alterações no mapa apenas por voz. Será possível informar mudança na numeração de um imóvel ou fechamento de uma rua, e os dados devem ser encaminhados aos editores do Waze para verificação antes de serem incorporadas ao mapa.

O recurso começa a ser liberado para usuários do Brasil e dos Estados Unidos. O Waze ainda começou a oferecer sugestões de rotas com base no histórico de deslocamentos do usuário e nos padrões locais de trânsito. A personalização pode ser desativada nas configurações do aplicativo.

O aplicativo também atualizou seu modo para motociclistas. O Waze já permitia selecionar a opção de moto nas configurações, e agora anuncia uma reformulação no sistema de navegação usando IA para gerar rotas e estimativas de chegada mais precisas para veículos de duas rodas, considerando atalhos e restrições específicas. A atualização também adiciona alertas voltados aos motociclistas, como buracos, lombadas, pontes estreitas, fim de acostamento e faixas elevadas de pedestres. O novo sistema, apelidado “modo moto”, já está disponível no Brasil e em outros seis países.

Prefeitura Municipal de Aurea

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 041/2026
Contrato Administrativo Nº 185/2026

O Município de Aurea/RS torna público a Dispensa de Licitação nº 041/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 185/2026, celebrado com a empresa KTA Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.745/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de iluminação pública em LED, serviços de Medição e Verificação (M&V) e apoio técnico às obras do Programa Procel Reluz 2025, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 6/2026. Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da lei. Fundamentação legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Aurea/RS, 13 de julho de 2026. Gilmar Carlos Mustefaga, Prefeito.

VITA MALL GRAMADO SPE S.A. – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ 30.009.246/0001-95 - NIRE 43300061663

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da VITA MALL GRAMADO SPE S.A. – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO com sede social, na Rua São Pedro, 757 em Gramado – RS, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de julho de 2026 às 19h, no formato virtual, através da plataforma Zoom, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre aditivo ao contrato de locação do estacionamento, com a ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.; 2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Gramado, 14 de julho de 2026. – Dorly Dickel - Presidente do Conselho de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/RS

“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

EXTRATO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS para a prestação de serviços para alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Colorado/RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, avaliação, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Abertura: 20/07/2026, às 08 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Boa Esperança nº 692, na nossa página da internet: <http://www.colorado.rs.gov.br>. e Diário Oficial do Município. Colorado/RS, 13/07/2026.

Rodrigo Sartori,
Prefeito Municipal.

Um Novo Tempo,
Uma nova História
Administração 2025-2028

ESCOLA SUPERIOR DOS OFICIAIS DA BRIGADA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR — ESBM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente (CEO) da Escola Superior dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar — ESBM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, § 1º, do Estatuto Social. CONVOCA os Associados Fundadores e os Associados Contribuintes convidados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 30 de julho de 2026 (quinta-feira), de forma presencial, na sede social, sita à Rua Doutor Castro de Menezes, nº 270, Vila Assunção, Porto Alegre/RS, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 09h00, com a presença mínima de 2 (dois) membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, e, não havendo quórum, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, 30 (trinta) minutos após, às 09h30, com qualquer número de presentes, nos termos do art. 16, § 2º, do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1. Criação da Diretoria de Administração e da Diretoria de Extensão e Articulação Regional, como diretorias operacionais subordinadas ao Diretor Presidente (CEO), na forma do art. 5º do Estatuto Social; 2. Eleição dos primeiros titulares das novas diretorias operacionais ora criadas; 3. Reforma parcial do Estatuto Social para: (a) inserção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) entre os princípios e as finalidades da Associação; e (b) formalização das diretorias operacionais ora criadas; 4. Aprovação do texto consolidado do Estatuto Social e autorização para os atos de registro perante o 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre; 5. Assuntos gerais de interesse da Associação constantes desta convocação.

Porto Alegre, 14 de julho de 2026.

Diogo Botelho Franco - Diretor Presidente (CEO) da ESBM



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMAQUÃ

BASE TERRITORIAL: CAMAQUÃ, ARAMBARÉ, CRISTAL, CHUVISCA, SÃO LOURENÇO DO SUL, TAPES, SENTINELA DO SUL, CERRO GRANDE DO SUL, AMARAL FERRADOR E DOM FELICIANO.

Avenida 7 de Setembro, 239 – Centro – Camaquã-RS -

Fone: (51) 3671.5465 - sindilojas@sindilojascostadoce.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me conferem os Estatutos Sociais, convoco todas as Empresas participantes da Categoria Econômica do Sindicato – Comércio Varejista, dos Municípios de Tapes, Sentinela do Sul, Cerro Grande do Sul e Amaral Ferrador, a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de julho, do corrente ano, às 18h30m, em primeira convocação, e às 19horas em segunda e última chamada, com qualquer número, na sede da Associação Comercial e Industrial de Tapes, ACITA, na Av: Getúlio Vargas, 605, Tapes, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- 1) Exame das reivindicações encaminhadas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de São Jerônimo para a base de Tapes, Sentinela do Sul, Cerro Grande do Sul e Amaral Ferrador.
- 2) Exame da possibilidade de autorizar a diretoria da Entidade, através de seu Presidente, a firmar e/ou ratificar Acordo Judicial e/ou Convenção Coletiva de Trabalho durante toda a vigência do seu mandato (2026/2030), podendo incluir cláusula de desconto assistencial em favor da entidade e delegar poderes.

Tapes/RS, 14 de julho de 2026.

CARLOS FABRICIO SANTOS BARTZ - Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EDITAL SIGA Nº CMBG-EDL-2026/00061

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2026.

Assunto: AVISO SUSPENSÃO - Processo licitatório que objetiva a contratação de Agência de Publicidade.

SUSPENSÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Bento Gonçalves comunica que o certame **Concorrência Presencial nº 1/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, está **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para adequações no edital. Maiores informações pelo telefone (54) 2105-9700.

Vereador Anderson Zanella I PL
Presidente



CPFL Transmissão S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 92.715.812/0001-31 - NIRE 43.300.007.693

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 5 de Dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 5 de dezembro de 2025, às 10:20, na sede social da CPFL Transmissão S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90230-181. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença da acionista CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"), representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Sr. Vitor Fagali de Sousa - Presidente e Sra. Giovana Sartori Tchian - Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) **Deliberar** a favor do aumento do capital da Companhia mediante subscrição particular de ações; (ii) **Deliberar** a favor da conversão de ações ordinárias detidas pela CPFL Brasil em ações preferenciais; e (iii) **Deliberar** a favor da alteração do artigo 5º do Estatuto Social. **5. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento das acionistas e autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **6. Deliberação:** Após a análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, a Acionista: (i) **Deliberou** a favor do aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.129.306.507,89, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.577.763.311,22 para R\$ 2.707.069.819,11, mediante a emissão de 6.609.576 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme preço de emissão no valor de R\$ 170,86 por ação calculado com base no patrimônio líquido da Companhia. O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pela CPFL Energia S.A. neste ato, na forma do Boletim de Subscrição. **Anexo I** desta ata, mediante renúncia expressa ao direito de preferência na subscrição das ações por parte da CPFL Brasil, (ii) **Deliberou** a favor da conversão de 8.891.326 ações ordinárias em preferenciais detidas integralmente pela CPFL Brasil, passando a composição acionária da Companhia a corresponder ao disposto no **Anexo II**. (iii) **Deliberou** a favor da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Transmissão para refletir as mudanças acima mencionadas, sendo a nova redação conforme segue: "Artigo 5 - O capital social é de R\$ 2.707.069.819,11, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 22.031.920 ações, escriturais e sem valor nominal, sendo 12.959.953 ações ordinárias e 9.071.967, ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas. Parágrafo Único - A Companhia contratará serviços de ações escriturais com instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço.". **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a ata da reunião que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes. Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Porto Alegre, 5 de dezembro de 2025. **Vitor Fagali de Sousa** - Presidente da Mesa; **Giovana Sartori Tchian** - Secretária. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certificado registro sob o nº 11697749 em 06/04/2026 da Empresa CPFL TRANSMISSÃO S.A., CNPJ 92715812000131 e Protocolo 261228056 - 24/03/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

PROCESSO SEI Nº 116.00027/2026-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, testes hidrostáticos em mangueiras de hidrantes, inspeção e testes operacionais da rede de hidrantes e sistema de pressurização, com emissão de relatório técnico.

DESTINAÇÃO: Exclusiva para MEs e EPPs.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 14-07-2026.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 horas e 59 minutos do dia 28-07-2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10 horas do dia 28-07-2026.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico, inclusive cadastro das senhas de acesso, estão disponíveis por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (51) 3220-4133 ou do endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de julho de 2026.

LEANDRO VILLELA CEZIMBRA, Diretor-Geral.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Lic. 210/2026. Inexigibilidade 54/2026. Obj. Contratação da empresa DPM Educação, CNPJ 13.021.017/0001-77, para fornecimento de curso para servidoras da SMEC, sobre "Curso de capacitação: Plano Municipal de Educação", por inexigibilidade BL art. 74, III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Lic. 211/2026. Dispensa de Licitação 19/2026. Obj. Contratação da empresa Casarão Comércio de Peças, inscrita no CNPJ nº 00.670.774/0001-20, para aquisição de motorizador trifásico, para uso da Secretaria Municipal de Transportes, Base legal: Lei 14.133/2021, art. 75, VIII. Valor R\$ 17.920,00.

Lic. 212/26 Inexigibilidade 55/2026. Obj. Contratação da empresa CULTURAE NATHAN SANTOS ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ 41.334.005/0001-38, para fornecimento de prestação de serviço de Curadoria do Museu da Colonização. Base legal: Lei 14.133/2021 art. 74. CAPUT.

Lic. 213/2026. Pregão Eletrônico 123/2026. Obj. Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários para as escolas, demais setores da SMEC e demais secretarias, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do edital). Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 06/08/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lic. 214/2026. Pregão Eletrônico 124/2026. Obj. Registro de preços para eventual e futura aquisição de Bandeiras para as escolas municipais e demais setores da SMEC e demais secretarias, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do edital). Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 07/08/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lic. 215/2026. Pregão Presencial 125/2026. Obj. A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de janelas de vidro na EMEF DOM JOÃO BECKER, incluindo materiais, mão de obra, ferragens, acessórios e demais insumos necessários a completa execução dos serviços, conforme especificações constantes do termo de referência (Anexo I do edital). Critério de Julgamento: Menor valor por lote. Credenciamento e recebimento dos envelopes no Protocolo, sito a Av. Santos Dumont, 75, centro, até às 14h do dia 05/08/2026.

Editais e termos disponíveis na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2026. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.



LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 27/07/2026 - 10:15h - 2º LEILÃO: 28/07/2026 - 10:15h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Referência-Lei nº 21.981/32, levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Apartamento 202, ao qual corresponde a fração ideal de 0,03987, com as seguintes características: localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, com área real privativa de 68,9787m², área real de uso comum de 11,4198m² e área real total de 80,3985m²; estacionamento 02, ao qual corresponde a fração ideal de 0,00222, com as seguintes características: localizado no subsolo, com área real privativa de 12,8140m², área real de uso comum de 0,6364m² e área real total de 13,4504m². Integrantes do Edifício Residencial Solar das Palmeiras, construído sobre o terreno urbano, constituído do lote 18 e parte do lote 19 da quadra B, que recebeu o nº 74 da rua Bernardino Fonseca, loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes, Gravataí/RS. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099291.2.0078750-42 trasladada da Matrícula nº 78750 e Matrícula CNM: 099291.2.0078768-85 trasladada da Matrícula nº 78768 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMOVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DADOS DO LEILÃO:** 1º Leilão: dia 27/07/2026, às 10:15 horas, e 2º Leilão dia 28/07/2026, às 10:15 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** MARIO HENRIQUE DOTTE JÚNIOR, brasileiro, autônomo, nascido em 31/03/1978, RG: 3066471784 SSP/RS, CPF: 908.287.550-00 e DAIANA DA SILVA BISCHOFF, brasileira, professora autônoma, nascida em 18/11/1982, C.I.: 9080294508 SSP/RS, CPF: 004.406.300-88, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na RDV RS 30, 9240 CD LT 17, PQ dos Anjos, Bairro Vila Imperial, Gravataí/RS, CEP: 94000-000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 500.661,74 (quinhentos mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)** 2º leilão: **R\$ 422.282,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da Lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental e em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEADOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 03/07/2026.

www.francoleiloes.com.br

Ligue para: (31) 3360-4030